



TERMO DE REFERÊNCIA 016/2025

Objeto da contratação: Prestação de Serviços de consultoria especializada em Tecnologia da Informação (TI)

Tipo de contrato: Contrato de prestação de serviço – Pessoa Jurídica-PJ

Previsão de início: imediato

SOBRE O CIR

O Conselho Indígena de Roraima – CIR é uma organização indígena registrada como associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, partidária e sem vínculos religiosos. Sua sede está localizada na Avenida Sebastião Diniz, nº 2.630, Bairro São Vicente – CEP 69303-475, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Fundado em 1971, durante a primeira Assembleia Geral dos Tuxauas, realizada na comunidade indígena Barro, região do Surumu, na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, o CIR nasceu de uma longa trajetória de luta e resistência dos povos indígenas de Roraima.

Ao longo de seus 54 anos de existência, o CIR tem se dedicado, prioritariamente, à luta pela demarcação das terras indígenas. Posteriormente, passou a atuar também na consolidação da educação escolar indígena diferenciada, no fortalecimento da saúde indígena, na promoção da sustentabilidade econômica das comunidades, no enfrentamento às mudanças climáticas e no fortalecimento das lideranças comunitárias, com destaque para a atuação de mulheres e jovens.

Em reconhecimento a esse trabalho, o CIR tem recebido prêmios e reconhecimento em nível nacional e internacional.

Atualmente, a área de atuação abrange as 35 terras indígenas de Roraima, representando 263 comunidades indígenas associadas, dos povos Macuxi, Wapichana, Taurepang, Saporá, Patamona, Ingarikó, Wai Wai, Yanomami, Yekuana e Pirititi, distribuídas pelas regiões da Serra da Lua, Wai Wai, Alto Cauamé, Murupu, Tabaió, Yanomami, Amajari, Surumu, Baixo Cotingo, Serras e Raposa.

1. OBJETO

Contratação de uma **consultoria especializada em Tecnologia da Informação (TI)** para desenvolver um **sistema integrado de gestão**, que ofereça funcionalidades para o registro de

CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

projetos, avaliação, monitoramento financeiro e de atividades, comunicação, produção de relatórios quantitativos, gráficos e mensuração de impacto, em um ambiente seguro e fácil de utilizar. Este sistema irá colaborar com as atividades desenvolvidas pelo Departamento Fundo Indígena Rutî do Conselho Indígena de Roraima (CIR)

2. MODALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção será na modalidade de análise de propostas recebidas e entrevistas online ou presencial.

3.5 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção da consultoria será feita com base nos seguintes critérios:

- **Proposta técnica:** Qualidade da proposta de desenvolvimento, adequação ao escopo e clareza na apresentação das soluções técnicas.
- **Experiência anterior:** Portfólio de projetos realizados com destaque para trabalhos em áreas sociais e com organizações indígenas.
- **Custo-benefício:** Proposta financeira mais vantajosa, levando em consideração o valor total e as garantias oferecidas.
- **Prazos de entrega:** Comprometimento e disponibilidade com os prazos estipulados acordados entre as partes.

4. REQUISITOS

A consultoria deve atender aos seguintes requisitos:

- Experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas, preferencialmente em organizações do terceiro setor.
- Conhecimento em plataformas de gestão de projetos e monitoramento financeiro.
- Capacidade técnica para desenvolver soluções seguras e escaláveis, com integração de dados e geração de relatórios.
- Experiência em projetos com comunidades indígenas ou populações tradicionais será considerada um diferencial.

5. DESCRIÇÃO DO ESCOPO DO TRABALHO

A consultoria contratada será responsável por desenvolver e implementar um **Sistema Integrado de Gestão** que contemple as seguintes funcionalidades:

1. Módulo de Registro de doações:

- Formulários dinâmicos para cadastro de doadores.
- Registro de valores, cronograma de desembolsos.
- Registro de documentos de referência das doações.

2. Módulo de Registro de Projetos:

- Formulários dinâmicos para cadastro de projetos.
- Registro detalhado de informações como nome do projeto, objetivos, resumo, orçamento, cronograma, responsáveis, povos envolvidos, comunidades, região, etc.
- Registro de documentos e imagens relacionadas ao projeto.
- Ambiente para buscar informações a partir de filtros do cadastro dos projetos, comunidades e regiões.

3. Módulo de Avaliação de Projetos:

- Ambiente para avaliar propostas de projetos com critérios customizáveis.
- Registros de avaliações qualitativas e quantitativas feitas por pessoas com acessos diferentes.
- Classificação automática dos projetos de acordo com os critérios estabelecidos.

4. Módulo de Monitoramento Financeiro:

- Controle de orçamento e despesas realizadas do Fundo e dos projetos apoiados.
- Acompanhamento de entradas e saídas de recursos, com geração automática de relatórios financeiros.
- Ferramenta para controle de saldos por projeto.

5. Módulo de Monitoramento de Atividades:

- Cronograma de atividades planejadas e realizadas para cada projeto.
- Ferramenta de acompanhamento do progresso com gráficos e relatórios de status.
- Registro de informações importantes, como atas de reuniões, relatórios de campo, fotos e vídeos das atividades.
- Emissão de alertas automáticos para atividades atrasadas ou pendentes.

CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

6. Módulo de Mensuração de Impacto:

- Ferramentas para acompanhar e mensurar os impactos sociais, econômicos e ambientais do Fundo.
- Gráficos dinâmicos para visualização de dados financeiros e de progresso das atividades.
- Sistema de indicadores com métricas ajustáveis para avaliação de resultados.
- Exportação de relatórios em formatos como PDF e Excel.

7. Segurança e Acessibilidade:

- Controle de acesso com níveis de permissão diferenciados (administradores, gestores, avaliadores).
- Backup automático e proteção de dados sensíveis.
- Disponibilidade do acesso a central de informações ou código fonte do sistema.

Entregáveis

- **Análise de Requisitos Funcionais e Técnicos:** Documento com a análise detalhada das necessidades do Fundo Indígena Rutî após reuniões com a equipe.
- **Protótipo do Sistema:** Apresentação do layout e funcionalidades principais para aprovação em cada módulo.
- **Desenvolvimento e Implementação do Sistema:** Desenvolvimento completo do sistema e implementação em ambiente seguro.
- **Testes e Ajustes Finais:** Realização de testes de funcionamento e ajustes necessários.
- **Treinamento da Equipe:** Capacitação da equipe do Fundo para uso do sistema de maneira integral.

6. PRAZO

O prazo estimado para o desenvolvimento e implementação do sistema é de **90 dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos especificados, conforme o cronograma abaixo:

- **1ª parcela (40%):** Após a entrega e aprovação da **Análise de Requisitos Funcionais e Técnicos**, bem como do **Protótipo do Sistema**.
- **2ª parcela (40%):** Após a entrega do sistema desenvolvido e implementado, incluindo todos os módulos funcionais listados no escopo e após os testes iniciais.

CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

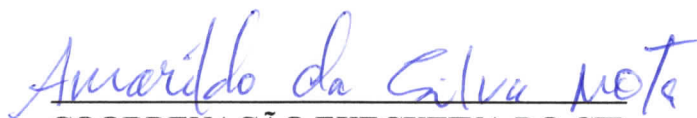
- **3ª parcela (20%):** Após a realização dos testes finais, ajustes necessários e treinamento da equipe.

Cada entrega será validada pela equipe do Fundo Indígena Rutî e CIR e sujeita à aprovação antes da liberação de cada pagamento.

8. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

Para participar os interessados deverão enviar sua proposta em formato digital (**versão PDF**), contendo o CNPJ, referência de serviços realizados e a proposta deve ser carimbada e assinada pelo responsável, as propostas devem ser enviadas a partir do dia 08/05/2025, **via internet, no endereço eletrônico: cir_2012@yahoo.com.br com cópia para coordenacaofundoruti@cir.org.br até as 17h30min, horário local de Boa Vista, do dia 12 de maio de 2025**, com assunto: *Seletivo Fundo Indígena Rutî - consultoria especializada em Tecnologia da Informação (TI) - 2025*.

Boa Vista-RR 07 de maio de 2025.


COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO CIR



TERMO DE REFERÊNCIA 016/2025

Objeto da contratação: Prestação de Serviços de consultoria especializada em Tecnologia da Informação (TI)

Tipo de contrato: Contrato de prestação de serviço – Pessoa Jurídica-PJ

Previsão de início: imediato

SOBRE O CIR

O Conselho Indígena de Roraima – CIR é uma organização indígena registrada como associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, partidária e sem vínculos religiosos. Sua sede está localizada na Avenida Sebastião Diniz, nº 2.630, Bairro São Vicente – CEP 69303-475, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Fundado em 1971, durante a primeira Assembleia Geral dos Tuxauas, realizada na comunidade indígena Barro, região do Surumu, na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, o CIR nasceu de uma longa trajetória de luta e resistência dos povos indígenas de Roraima.

Ao longo de seus 54 anos de existência, o CIR tem se dedicado, prioritariamente, à luta pela demarcação das terras indígenas. Posteriormente, passou a atuar também na consolidação da educação escolar indígena diferenciada, no fortalecimento da saúde indígena, na promoção da sustentabilidade econômica das comunidades, no enfrentamento às mudanças climáticas e no fortalecimento das lideranças comunitárias, com destaque para a atuação de mulheres e jovens.

Em reconhecimento a esse trabalho, o CIR tem recebido prêmios e reconhecimento em nível nacional e internacional.

Atualmente, a área de atuação abrange as 35 terras indígenas de Roraima, representando 263 comunidades indígenas associadas, dos povos Macuxi, Wapichana, Taurepang, Saporá, Patamona, Ingarikó, Wai Wai, Yanomami, Yekuana e Pirititi, distribuídas pelas regiões da Serra da Lua, Wai Wai, Alto Cauamé, Murupu, Tabão, Yanomami, Amajari, Surumu, Baixo Cotingo, Serras e Raposa.

1. OBJETO

Contratação de uma **consultoria especializada em Tecnologia da Informação (TI)** para desenvolver um **sistema integrado de gestão**, que ofereça funcionalidades para o registro de

CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

projetos, avaliação, monitoramento financeiro e de atividades, comunicação, produção de relatórios quantitativos, gráficos e mensuração de impacto, em um ambiente seguro e fácil de utilizar. Este sistema irá colaborar com as atividades desenvolvidas pelo Departamento Fundo Indígena Rutî do Conselho Indígena de Roraima (CIR)

2. MODALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção será na modalidade de análise de propostas recebidas e entrevistas online ou presencial.

3.5 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção da consultoria será feita com base nos seguintes critérios:

- **Proposta técnica:** Qualidade da proposta de desenvolvimento, adequação ao escopo e clareza na apresentação das soluções técnicas.
- **Experiência anterior:** Portfólio de projetos realizados com destaque para trabalhos em áreas sociais e com organizações indígenas.
- **Custo-benefício:** Proposta financeira mais vantajosa, levando em consideração o valor total e as garantias oferecidas.
- **Prazos de entrega:** Comprometimento e disponibilidade com os prazos estipulados acordados entre as partes.

4. REQUISITOS

A consultoria deve atender aos seguintes requisitos:

- Experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas, preferencialmente em organizações do terceiro setor.
- Conhecimento em plataformas de gestão de projetos e monitoramento financeiro.
- Capacidade técnica para desenvolver soluções seguras e escaláveis, com integração de dados e geração de relatórios.
- Experiência em projetos com comunidades indígenas ou populações tradicionais será considerada um diferencial.

5. DESCRIÇÃO DO ESCOPO DO TRABALHO

A consultoria contratada será responsável por desenvolver e implementar um **Sistema Integrado de Gestão** que contemple as seguintes funcionalidades:

1. Módulo de Registro de doações:

- Formulários dinâmicos para cadastro de doadores.
- Registro de valores, cronograma de desembolsos.
- Registro de documentos de referência das doações.

2. Módulo de Registro de Projetos:

- Formulários dinâmicos para cadastro de projetos.
- Registro detalhado de informações como nome do projeto, objetivos, resumo, orçamento, cronograma, responsáveis, povos envolvidos, comunidades, região, etc.
- Registro de documentos e imagens relacionadas ao projeto.
- Ambiente para buscar informações a partir de filtros do cadastro dos projetos, comunidades e regiões.

3. Módulo de Avaliação de Projetos:

- Ambiente para avaliar propostas de projetos com critérios customizáveis.
- Registros de avaliações qualitativas e quantitativas feitas por pessoas com acessos diferentes.
- Classificação automática dos projetos de acordo com os critérios estabelecidos.

4. Módulo de Monitoramento Financeiro:

- Controle de orçamento e despesas realizadas do Fundo e dos projetos apoiados.
- Acompanhamento de entradas e saídas de recursos, com geração automática de relatórios financeiros.
- Ferramenta para controle de saldos por projeto.

5. Módulo de Monitoramento de Atividades:

- Cronograma de atividades planejadas e realizadas para cada projeto.
- Ferramenta de acompanhamento do progresso com gráficos e relatórios de status.
- Registro de informações importantes, como atas de reuniões, relatórios de campo, fotos e vídeos das atividades.
- Emissão de alertas automáticos para atividades atrasadas ou pendentes.

CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

6. Módulo de Mensuração de Impacto:

- Ferramentas para acompanhar e mensurar os impactos sociais, econômicos e ambientais do Fundo.
- Gráficos dinâmicos para visualização de dados financeiros e de progresso das atividades.
- Sistema de indicadores com métricas ajustáveis para avaliação de resultados.
- Exportação de relatórios em formatos como PDF e Excel.

7. Segurança e Acessibilidade:

- Controle de acesso com níveis de permissão diferenciados (administradores, gestores, avaliadores).
- Backup automático e proteção de dados sensíveis.
- Disponibilidade do acesso a central de informações ou código fonte do sistema.

Entregáveis

- **Análise de Requisitos Funcionais e Técnicos:** Documento com a análise detalhada das necessidades do Fundo Indígena Rutî após reuniões com a equipe.
- **Protótipo do Sistema:** Apresentação do layout e funcionalidades principais para aprovação em cada módulo.
- **Desenvolvimento e Implementação do Sistema:** Desenvolvimento completo do sistema e implementação em ambiente seguro.
- **Testes e Ajustes Finais:** Realização de testes de funcionamento e ajustes necessários.
- **Treinamento da Equipe:** Capacitação da equipe do Fundo para uso do sistema de maneira integral.

6. PRAZO

O prazo estimado para o desenvolvimento e implementação do sistema é de **90 dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos especificados, conforme o cronograma abaixo:

- **1ª parcela (40%):** Após a entrega e aprovação da **Análise de Requisitos Funcionais e Técnicos**, bem como do **Protótipo do Sistema**.
- **2ª parcela (40%):** Após a **entrega do sistema desenvolvido e implementado**, incluindo todos os módulos funcionais listados no escopo e após os testes iniciais.

CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

- **3ª parcela (20%):** Após a realização dos testes finais, ajustes necessários e treinamento da equipe.

Cada entrega será validada pela equipe do Fundo Indígena Rutê e CIR e sujeita à aprovação antes da liberação de cada pagamento.

8. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

Para participar os interessados deverão enviar sua proposta em formato digital (**versão PDF**), contendo o CNPJ, referência de serviços realizados e a proposta deve ser carimbada e assinada pelo responsável, as propostas devem ser enviadas a partir do dia 08/05/2025, **via internet, no endereço eletrônico: cir_2012@yahoo.com.br com cópia para coordenacaofundoruti@cir.org.br até as 17h30min, horário local de Boa Vista, do dia 12 de maio de 2025**, com assunto: *Seletivo Fundo Indígena Rutê - consultoria especializada em Tecnologia da Informação (TI) - 2025*.

Boa Vista-RR 07 de maio de 2025.


COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO CIR